Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

TERMO DE REFERENCIA

Órgão requisitante:	Gerência de Desenvolvimento Rural
Responsável:	Rafael da Rosa Locks

1. Objeto:

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza pública urbana no Município de Capivari de Baixo/SC, abrangendo, de forma integrada, as seguintes atividades: roçagem, corte de grama, poda de árvores, varrição manual, pintura de meio-fio e guias, com atuação em ruas, avenidas, logradouros públicos e demais áreas e estruturas pertencentes ao município. A empresa contratada será responsável pela execução completa dos serviços, incluindo o fornecimento de toda a mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, veículos, materiais de consumo, insumos, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes padronizados, bem como pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados. A execução dos serviços deverá contar com equipe mínima composta por supervisor, líderes de equipe, garis, roçadores, ajudantes e jardineiros, conforme quantitativos e atribuições especificadas no Termo de Referência. Também será exigida a disponibilidade de veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso, como caminhão com carroceria de madeira, pick-up, van para transporte de pessoal, roçadeiras, sopradores, motosserra, contentores plásticos, entre outros. A contratada deverá ainda garantir o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, manter os locais limpos e organizados após a execução dos serviços, e assegurar a substituição imediata de pessoal em caso de ausências, de modo a manter a produtividade diária prevista.

2. Condições gerais da contratação:

DESCRIÇÃO	CATSERV	TIPO DO ITEM	SUBITEM	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL MENSAL (R$)	TOTAL 12 MESES
contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza pública urbana no Município de Capivari de Baixo/SC, abrangendo, de forma integrada, as seguintes atividades: roçagem, corte de grama, poda de árvores, varrição manual, pintura de meio-fio e guias, com atuação em ruas, avenidas, logradouros públicos e demais áreas e estruturas pertencentes ao município.	24023	Serviço	Continuado	Não Aplicado	Mês	12,00	R$ 140.077,06	R$ 1.680.924,70
							R$ 140.077,06	R$ 1.680.924,70

(X) Serviços Comuns	( )Bens de luxo

2.1. A contratação será realizada por (X) item (X) lote.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, a qual poderá ser prorrogada e dela se originar um contrato administrativo de fornecimento, na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

O contrato/ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. Fundamentação e necessidade da contratação:

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O objeto da contratação não esta previsto no Plano de Contratações Anual, da Gerência de Desenvolvimento Rural, como parte integrante do Município de Capivari de Baixo/SC, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar.	
4. Descrição da Solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto.	
4.1. A descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar. A solução abrange a contratação de empresa especializada para a execução contínua e integrada dos serviços de limpeza urbana no Município de Capivari de Baixo/SC, contemplando roçagem, corte de grama, poda, varrição, capina, pintura de meio-fio e atividades correlatas. Considera-se o ciclo de vida completo do objeto, desde a mobilização de equipes e equipamen**tos**, passando pela execução planejada e regular das atividades, até a destinação ambientalmente adequada dos resíduos**,** manutenção da infraestrutura urbana e supervisão contínua da qualidade. O serviço entregue em vias, praças e áreas públicas limpas, conservadas e seguras, com equipes treinadas, equipamentos e veículos em perfeitas condições, materiais de consumo adequados e cumprimento das normas de segurança, saúde e meio ambiente.	
5. Requisitos da Contratação:	
Sustentabilidade **5.1.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: A contratada deverá atender às exigências de qualidade e eficiência, observando práticas sustentáveis em todo o ciclo de vida dos bens, como uso de materiais duráveis e recicláveis, redução de embalagens, descarte ambientalmente adequado de resíduos e eficiência logística, de modo a minimizar impactos ambientais e assegurar responsabilidade socioambiental conforme parâmetros legais.	
5.2. Subcontratação	
( )Permite subcontratação	(X)Não permite subcontratação
5.3. Garantia da contratação: (Art. 96, Lei 14.133).	
(X) Haverá exigência de garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da	( ) Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

contratação.	
5.4. Indicação de Marcas ou Modelos:	
( ) Sim, conforme abaixo:	(X) Não
Justificativa: Não há necessidade de indicação de marcas ou modelos, pois as especificações técnicas e de desempenho definidas são suficientes para garantir qualidade e adequação ao uso, assegurando ampla competitividade e isonomia entre os fornecedores, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.	
5.5. Da vedação de contratação de marca ou produto:	
(X)Sim, conforme abaixo:	( ) Não
Justificativa: vedada a indicação de marca ou produto específico, salvo exceções legais, devendo o objeto ser descrito por características técnicas e de desempenho, garantindo isonomia, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei nº 14.133/2021.	
5.6. Da apresentação de amostra/prova de conceito:	
( ) Será exigido do licitante vencedor apresentação de amostras/prova de conceito conforme indicações abaixo:	(X) Não será exigida a apresentação de amostra/prova de conceito.
Procedimento de avaliação de amostra/prova de conceito: Não aplicável	
6. Modelo de Execução do objeto:	
A entrega do presente Termo de Referência deverá ocorrer em até 10(dez) dias corridos, contados a partir: ( ) do recebimento da solicitação de fornecimento, ( ) do recebimento da ordem de serviços ou (x) da assinatura do contrato. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas, de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvados situações de caso fortuito e força maior. Local de entrega/prestação do serviço: Local: Os serviços serão executados em todo o território do Município de Capivari de Baixo/SC, abrangendo ruas, avenidas, praças, logradouros públicos, áreas verdes, prédios e demais espaços pertencentes ao município, conforme programação e orientação da fiscalização. Responsável pelo recebimento: Jorge Luiz dos Santos O horário de execução deverá ocorrer entre 7h e 17h, de segunda-feira a sexta feira, podendo ser ajustado pela Administração conforme a necessidade do serviço, condições climáticas ou demandas específicas. Em situações excepcionais, como eventos públicos, feriados prolongados ou urgências, poderá ser solicitado o funcionamento em domingos, feriados ou períodos noturnos, mediante autorização prévia da fiscalização municipal.	
6.1. Garantia, manutenção e assistência técnica:	
Prazo de garantia: **6.2.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). **Das condições:** **6.3.** Em caso de problemas com os objetos entregues, estes deverão ser substituídos conforme previsto no termo de referência, no prazo máximo de 24 horas, a fim de não impedir o fluxo de trabalho do contratante.	

6.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.4.1. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

6.4.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de *expirada a vigência contratual*.

7. Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Do Preposto/Responsável Técnico:

7.1.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa e no ato da habilitação indicará o preposto/responsável técnico, antes do início da prestação dos serviços, devendo mantê-lo para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.2. A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;

7.1.3. O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Será fiscal do Contrato o Sr. Laércio Lúcio ocupante do Cargo de Gerencia de desenvolvimento Rural, Matrícula 60661 , que exercerá a fiscalização do Contrato.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

Será Gestor do Contrato será a servidora Jéssica Vitório Fernandes, ocupante do Cargo de Assessoria de Gestão de Licitações e Contratos, Matrícula 152351, que exercerá a Gestão do Contrato.
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal do Contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

8. Critérios de Medição e Pagamento:

Recebimento

Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de estipulado no item 6.6, às suas custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 07 dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade e consequente aceitação.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Reajuste e da Repactuação
Reajuste
Os preços contratados serão reajustados anualmente, contado da data da apresentação da proposta, mediante aplicação da variação acumulada do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou de outro que venha a substituí-lo oficialmente.
O uso do IPCA justifica-se por ser índice oficial, amplamente adotado pela Administração Pública, representando a variação geral dos preços da economia, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.
O reajuste tem como finalidade recompor o valor monetário em razão da perda inflacionária, sem gerar ganho real, preservando a proposta inicialmente apresentada e a vantajosidade da contratação.

Repactuação
Considerando que o contrato envolve serviços contínuos com dedicação de mão de obra, poderá haver repactuação dos valores, exclusivamente para recomposição dos custos variáveis de mão de obra, desde que:
I – tenha transcorrido o período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento que serviu de base à proposta; II – haja comprovação de variação dos custos trabalhistas, previdenciários ou decorrentes de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos;
III – sejam apresentados documentos comprobatórios atualizados, planilhas de custos e demais evidências exigidas pela Administração, conforme art. 92, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A repactuação não se confunde com reajuste e será processada mediante análise técnica e jurídica da Administração.
A repactuação produzirá efeitos a partir de sua aprovação formal, sem retroatividade.

A CONTRATADA deverá solicitar o reajuste ou repactuação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, encaminhando toda a documentação comprobatória que fundamente o pleito.
A Administração poderá solicitar informações adicionais, realizar diligências e promover auditoria das planilhas de custos, conforme necessário.

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Habilitação:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira.

Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a ser apresentado deverá ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de sociedade por ações (“S/A”), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial. Em se tratando de empresa constituída recentemente, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura acompanhado da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado.

O Balanço Patrimonial deverá estar assinado pelo representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico em Contabilidade, com indicação de seu número de registro no CRC. Comprovação de que possui Patrimônio Líquido (PL) mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Relação dos índices contábeis para fins de comprovação de boa situação financeira da licitante, para execução do objeto do contrato, devidamente assinado por Contador ou Técnico em Contabilidade, com indicação de seu número de registro no CRC, esta comprovação será avaliada por meio dos seguintes atendimentos:
Índice de Liquidez Corrente (ILC): Esse índice define a capacidade da Proponente em liquidar seus compromissos a curto prazo. Calcula-se pela seguinte fórmula:

$$ÍndicedeLiquidezCorrente = \frac{Ativocirculante}{Passivocirculante}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG): Esse índice define a capacidade da Proponente de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a Proponente possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Calcula-se este índice pela seguinte fórmula:

$$Índicedeliquidezgeral = \frac{(Ativocirculante) + (Realizávelalongoprazo)}{(Passivocirculante) + (Exigívelalongoprazo)}$$

Índice de Endividamento Total (IET): Esse índice mede a participação de recursos financiados por terceiros, sendo um indicador de risco da Proponente. Calcula- se este índice pela seguinte fórmula:

$$Índicedeendividamentototal = \frac{(Passivocirculante) + (Exigívelalongoprazo)}{(Ativototal)}$$

Será considerada habilitada a prosseguir neste certame a proponente que apresentar comprovação de boa situação econômico-financeira, a ser avaliada através dos valores de índices extraídos do balanço patrimonial apresentado, e atingir, concomitantemente, todas as condições e valores de pontuação abaixo relacionados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00;

Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,00;

Índice de Endividamento Total (IET) igual ou inferior a 1,00.

DA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação e comprovação de aptidão da licitante para desempenho das atividades previstas no objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

A licitante deverá comprovar que possui registro ativo e regular junto a, pelo menos, um dos Conselhos Profissionais relacionados abaixo, conforme a natureza das atividades a serem desempenhadas:

I – **CREA** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

II – **CAU** – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

III – **CRA** – Conselho Regional de Administração, quando a natureza predominante da empresa licitante estiver vinculada à gestão e execução de serviços contínuos de limpeza urbana, manutenção operacional e organização de equipes.

A comprovação dar-se-á por meio de Certidão de Registro e Regularidade, emitida pelo respectivo Conselho, com validade na data de abertura do certame.

O atendimento a esta exigência fundamenta-se no fato de que os serviços contratados envolvem

atividades de engenharia, planejamento operacional, manutenção urbana e administração de equipes, exigindo supervisão e responsabilidade técnica reconhecida pelo conselho de classe competente.

A licitante deverá apresentar atestado(s) de responsabilidade técnica, acompanhados de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) ou documento equivalente, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que profissional(is) integrante(s) de seu quadro executaram serviços relacionados a limpeza urbana, manutenção e conservação de áreas públicas ou atividades correlatas em natureza e complexidade. O(s) profissional(is) deverá(ão) estar vinculado(s) à licitante na forma da legislação vigente, apresentando comprovação de vínculo
A Administração poderá realizar diligências junto aos Conselhos Profissionais para confirmar a autenticidade das ARTs/RRTs.

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnico-operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou, de forma satisfatória, serviços contínuos de natureza similar ou compatível em relevância, vulto e complexidade com os previstos neste Termo de Referência.

Os atestados deverão conter descrição clara dos serviços realizados, período de execução, local, porte da área atendida e declaração de desempenho satisfatório.

Os atestados deverão ser acompanhados de CAT (Certidão de Acervo Técnico**)** quando emitidas pelos Conselhos Profissionais.

A Administração reserva-se o direito de solicitar documentos complementares e realizar diligências para verificação da veracidade das informações apresentadas.

Declaração formal da disponibilidade de todos os veículos, equipamentos e demais estruturas necessárias para a execução do objeto, no prazo previsto para a assinatura do Contrato.

Para fins deste edital, apenas será aceita a oferta e disponibilização dos veículos, cujo ano de

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

fabricação tenha uma média não superior a 12 (anos), considerando a frota informada pela CONTRATADA para a execução do contrato com o município de Capivari de Baixo/SC, durante todo período de execução do contrato.

Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá comprovar possuir capital social integralizado ou patrimônio líquido mínimo equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no art. 69, inciso II, e §4º, da Lei nº 14.133/2021.

A comprovação deverá ser realizada da seguinte forma:

Capital Social:

Por meio do contrato social, estatuto ou última alteração contratual registrada na Junta Comercial, devendo constar expressamente o valor do capital social integralizado igual ou superior ao percentual exigido, ou

Patrimônio Líquido:

Por meio do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados conforme a legislação vigente, devidamente registrados, dos quais conste patrimônio líquido igual ou superior ao percentual mínimo exigido.

Para empresas constituídas há menos de 1 (um) ano, admite-se a apresentação de balanço de abertura, desde que formalmente regularizado e assinado por profissional habilitado.

A exigência de comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo tem por objetivo assegurar a capacidade econômico-financeira da licitante, garantindo segurança na execução dos serviços contínuos de limpeza pública urbana e mitigando riscos à continuidade do serviço.

Fica vedada a exigência cumulativa de capital social e patrimônio líquido, bastando que a licitante comprove **um dos dois requisitos**, conforme determina o art. 69, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Declaração conjunta, anexa ao edital.

10. Estimativa do valor da contratação:

O custo estimado total da contratação é mensal R$ 140.077,06(cento e quarenta mil setenta e sete reais e seis centavos), totalizando R$ 1.680.924.70 (um milhão seiscentos e oitenta mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido conforme especificado na matriz de risco constante do regulamento deste Poder Executivo.

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

11. Transição Contratual

Ao término da vigência do contrato, ou na ocorrência de rescisão, a CONTRATADA deverá assegurar transição organizada, segura e contínua, visando não interromper a prestação dos serviços essenciais de limpeza pública urbana no Município de Capivari de Baixo/SC.

Deveres da Contratada no Período de Transição

Durante o período de transição, a CONTRATADA deverá:

Manter integralmente a execução dos serviços, nas mesmas condições técnicas e operacionais vigentes até o último dia da contratação;

Fornecer todas as informações necessárias à continuidade dos serviços pela Administração ou pela futura contratada, incluindo relatórios diários, mensais, mapas de execução, rotas, equipes, equipamentos e indicadores de desempenho;

Entregar documentação técnica e administrativa, inclusive manuais, registros, fichas, logs de atendimento e quaisquer instrumentos de controle utilizados na execução do contrato;

Permitir a visita técnica da futura contratada, se houver, para conhecimento das rotinas e metodologias de execução;

Disponibilizar equipe técnica para esclarecimentos, treinamentos rápidos e acompanhamento inicial da nova contratada, quando solicitado pela Administração;

Devolver à CONTRATANTE todos os materiais, equipamentos ou bens públicos eventualmente cedidos.

Deveres da Contratante na Transição
A CONTRATANTE deverá:

Coordenar as ações de transição, designando fiscal ou comissão responsável pelo processo;

Assegurar acesso às informações necessárias à nova contratação;

Comunicar à CONTRATADA, com antecedência, o início do período de transição, salvo nos casos de rescisão imediata motivada.

Prazo da Transição
Salvo determinação diversa da Administração, o período de transição terá duração de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica.

O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula caracteriza falta grave, sujeitando a CONTRATADA às penalidades cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste instrumento, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração.

A CONTRATADA está obrigada a manter a continuidade plena dos serviços durante todo o período de transição, independentemente da existência de litígios, pleitos financeiros ou solicitações pendentes.

12. Penalidades e da Suspensão Contratual

A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nesta cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, sempre que deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no presente contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12.1 Penalidades Aplicáveis

Advertência
Aplicada por pequenas falhas formais ou descumprimentos de baixa gravidade, desde que não causem prejuízo relevante à execução dos serviços.

Multa
A Administração poderá aplicar multa, isolada ou cumulativamente com outras penalidades, nas seguintes hipóteses:
a) atraso injustificado na execução dos serviços;
b) descumprimento parcial das atividades contratadas;
c) não atendimento às determinações da fiscalização;
d) deixar de manter as condições de habilitação;
e) reincidência em condutas irregulares.

O percentual e critérios de cálculo serão definidos no instrumento convocatório ou na minuta contratual.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração
Pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, quando houver:
a) execução deficiente do contrato;
b) não manutenção de condições essenciais à execução;
c) conduta dolosa, fraudulenta ou atuação irregular grave;
d) descumprimento das obrigações de transição contratual; e) abandono da execução dos serviços.

Declaração de Inidoneidade
Aplicável nos casos de condutas gravíssimas que comprometam a integridade da contratação, impedindo a empresa de contratar com qualquer órgão público, até reabilitação.

12.2. Suspensão Contratual

A CONTRATANTE poderá determinar a suspensão total ou parcial da execução contratual nas seguintes hipóteses:
Quando houver risco à continuidade, segurança ou qualidade dos serviços;

Quando constatado descumprimento grave das obrigações contratuais, especialmente falta de equipes mínimas, inexistência ou retirada da base administrativa/operacional exigida no município ou em município limítrofe, não apresentação de documentos obrigatórios e a não disposição correta dos resíduos conforme orientações da Administração;

A suspensão não exime a CONTRATADA de corrigir imediatamente as falhas identificadas.

Persistindo o descumprimento, a Administração poderá promover rescisão unilateral, sem prejuízo das multas e demais sanções cabíveis.

As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

A penalidade será registrada no SICAF/PNCP, conforme determina a legislação vigente.

As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração.

Independentemente das penalidades aplicadas, a CONTRATADA responderá por todos os prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão.

Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Capivari de Baixo/SC.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 134-5000.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Capivari de Baixo, de 2025. (assinado digitalmente)

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1 - MÃO DE OBRA DIRETA

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	R$ unitário	R$ total
	1. Gari (varrição e coleta manual)				
1.1.1	Horas normais	hora	220	R$ 7,38	R$ 1.623,63
1.1.2	Insalubridade	%	20,00%	R$ 1.623,63	R$ 324,72
1.1.3	Assiduidade	%	7%	R$ 1.948,35	R$ 136,38
	SUB TOTAL				R$ 1.948,35
1.1.4	Hora Extra 50%	hora	0	R$ 11,07	R$ -
1.1.5	Hora Extra 100%	hora	0	R$ 14,76	R$ -
	SUB TOTAL				R$ 1.948,35
1.1.6	Encargos sociais	%	71,80%	R$ 1.948,35	R$ 1.398,91
	SUB TOTAL				R$ 1.398,91
	SALÁRIO DO Gari (varrição e coleta manual)				**R$ 3.347,26**
1.1.7	Número de profissional	homem	6	R$ 3.347,26	R$ 20.083,56
1.1.8	Vale transporte	un.	264	R$ 5,00	R$ 735,49
1.1.9	Vale alimentação	un.	132	R$ 27,29	R$ 3.602,28
1.1.10	Seguro de vida	homem	6	R$ 29,23	R$ 175,35
SUB TOTAL					**R$ 24.596,68**
TOTAL Gari (varrição e coleta manual)					**R$ 24.596,68**

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	R$ unitário	R$ total
	1.2 ROÇADOR				
1.2.1	Horas normais	hora	220	R$ 8,99	R$ 1.978,77
1.2.2	Insalubridade	%	20,00%	R$ 1.978,77	R$ 395,75
1.2.3	Assiduidade	%	7%	R$ 2.374,52	R$ 166,22
	SUB TOTAL				R$ 2.374,52
1.2.4	Hora Extra 50%	hora		R$ 13,49	R$ -
1.2.5	Hora Extra 100%	hora		R$ 17,99	R$ -
	SUB TOTAL				R$ 2.374,52
1.2.6	Encargos sociais	%	71,80%	R$ 2.374,52	R$ 1.704,90
	SUB TOTAL				R$ 1.704,90
	SALÁRIO ROÇADOR				**R$ 4.079,42**
1.2.7	Número de profissionais	homem	8	R$ 4.079,42	R$ 32.635,36

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

1.2.8	Vale transporte	un.	352	R$ 5,00	R$ 810,19
1.2.9	Vale alimentação	un.	176	R$ 27,29	R$ 4.803,04
1.2.10	Seguro de vida	homem	8	R$ 35,62	R$ 284,94
SUB TOTAL					**R$ 38.533,53**
TOTAL ROÇADOR					**R$ 38.533,53**
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ unitário**	**R$ total**
1.3 Ajudante (serviços gerais)					
1.3.1	Horas normais	hora	220	R$ 7,38	R$ 1.623,63
1.3.2	Insalubridade	%	40,00%	R$ 1.623,63	R$ 649,45
1.3.3	Assiduidade	%	7%	R$ 2.273,08	R$ 159,12
SUB TOTAL					R$ 2.273,08
1.3.4	Hora Extra 50%	hora		R$ 11,07	R$ -
1.3.5	Hora Extra 100%	hora		R$ 14,76	R$ -
SUB TOTAL					R$ 2.273,08
1.3.6	Encargos sociais	%	71,80%	R$ 2.273,08	R$ 1.632,07
SUB TOTAL					R$ 1.632,07
SALÁRIO do judante (serviços gerais)					**R$ 3.905,15**
1.3.7	Número de profissionais	homem	8	R$ 3.905,15	R$ 31.241,20
1.3.8	Vale transporte	un.	352	R$ 5,00	R$ 980,66
1.3.9	Vale alimentação	un.	176	R$ 27,29	R$ 4.803,04
1.3.10	Seguro de vida	homem	8	R$ 24,48	R$ 195,84
SUB TOTAL					**R$ 37.220,74**
TOTAL Ajudante (serviços gerais)					**R$ 37.220,74**
TOTAL MÃO DE OBRA DIRETA					**R$ 100.350,95**

MÃO DE OBRA INDIRETA					
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ unitário**	**R$ total**
2.1 Gerente Operacional					
2.1.1	Horas normais	hora	220	R$ 35,41	R$ 7.790,00
2.1.2	Adicional Assiduidade	%	0,00%	R$ -	R$ -
2.1.3	Insalubridade	%	0,00%	R$ 1.518,00	R$ -
SUB TOTAL					R$ 7.790,00
2.1.4	Hora Extra 50%	hora	0	R$ 53,11	R$ -
2.1.5	Hora Extra 100%	hora	0	R$ 70,82	R$ -
SUB TOTAL					R$ 7.790,00

2.1.6	Encargos sociais	%	71,80%	R$ 7.790,00	R$ 5.593,22
	SUB TOTAL				R$ 5.593,22
SALÁRIO DE GERENTE OPERACIONAL					**R$ 13.383,22**
2.1.7	Número de gerência	homem	1	R$ 13.383,22	R$ 13.383,22
2.1.8	Vale transporte	un.	44	R$ 5,00	R$ -
2.1.9	Vale alimentação	un.	22	R$ 27,29	R$ 600,38
2.1.10	Seguro de vida	homem	1	R$ 116,85	R$ 116,85
SUB TOTAL					**R$ 14.100,45**
TOTAL GERENTE OPERACIONAL					**R$ 14.100,45**

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	R$ unitário	R$ total
	2.2 TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO				
2.2.1	Horas normais	hora	220	R$ 15,68	R$ 3.449,00
2.2.2	Adicional Assiduidade	%	7,00%	R$ 3.449,00	R$ 241,43
2.2.3	Insalubridade	%	0,00%	R$ 1.518,00	R$ -
	SUB TOTAL				R$ 3.690,43
2.2.4	Hora Extra 50%	hora	0	R$ 23,52	R$ -
2.2.5	Hora Extra 100%	hora	0	R$ 31,35	R$ -
	SUB TOTAL				R$ 3.690,43
2.2.6	Encargos sociais	%	71,80%	R$ 3.690,43	R$ 2.649,72
	SUB TOTAL				R$ 2.649,72
SALÁRIO DE TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO					**R$ 6.340,15**
2.2.7	Número de profissional	homem	1	R$ 6.340,15	R$ 6.340,15
2.2.8	Vale transporte	un.	44	R$ 5,00	R$ 13,06
2.2.9	Vale alimentação	un.	22	R$ 27,29	R$ 600,38
2.2.10	Seguro de vida	homem	1	R$ 55,36	R$ 55,35
SUB TOTAL					**R$ 7.008,94**
TOTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO					**R$ 7.008,94**

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	R$ unitário	R$ total
	2.3 PESSOAL ADMINISTRATIVO				
2.3.1	Horas normais	hora	220	R$ 8,19	R$ 1.802,65
2.3.2	Adicional Assiduidade	%	7,00%	R$ 1.802,65	R$ 126,18
2.3.3	Insalubridade	%	0,00%	R$ 1.518,00	R$ -
	SUB TOTAL				R$ 1.928,83
2.3.4	Hora Extra 50%	hora	0	R$ 12,29	R$ -
2.3.5	Hora Extra 100%	hora	0	R$ 16,39	R$ -

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

	SUB TOTAL				R$ 1.928,83
2.3.6	Encargos sociais	%	71,80%	R$ 1.928,83	R$ 1.384,89
	SUB TOTAL				R$ 1.384,89
SALÁRIO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO					**R$ 3.313,72**
2.3.7	Número de fiscal	homem	1	R$ 3.313,72	R$ 3.313,72
2.3.8	Vale transporte	un.	44	R$ 5,00	R$ 111,84
2.3.9	Vale alimentação	un.	22	R$ 27,29	R$ 600,38
2.3.10	Seguro de vida	homem	1	R$ 28,93	R$ 28,93
SUB TOTAL					**R$ 4.054,87**
TOTAL PESSOAL ADMINISTRATIVO					**R$ 4.054,87**
TOTAL MÃO DE OBRA INDIRETA					**R$ 25.164,26**

TOTAL MÃO DE OBRA	
MÃO DE OBRA DIRETA	R$ 100.350,95
MÃO DE OBRA INDIRETA	R$ 25.164,26
TOTAL MÃO DE OBRA	**R$ 125.515,21**

CUSTO GERAL					
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ unitário**	**R$ total**
3.1 UNIFORME E PROTEÇAO INDIVIDUAL(EPI)					
3.1.2	Camiseta UV proteção solar	Unidade	7,33	R$ 55,00	R$ 403,15
3.1.3	Calça de brim reforçada	Unidade	3,67	R$ 95,00	R$ 348,65
3.1.4	Boné com proteção de nuca	Unidade	3,67	R$ 95,00	R$ 348,65
3.1.5	Sapato de segurança	Unidade	3,67	R$ 140,00	R$ 357,00
3.1.6	Bota de borracha cano longa	Unidade	0,67	R$ 160,00	R$ 107,20
3.1.7	Colete refletivo	Unidade	3,37	R$ 28,00	R$ 94,36
3.1.8	Luva de Raspa	Par	10,00	R$ 18,57	R$ 185,70
3.1.9	Luva Nitrilica	Par	15,00	R$ 9,00	R$ 135,00
3.1.10	Oculos de Proteção	Unidade	5,50	R$ 17,00	R$ 93,50
3.1.11	Macara PFF2	Unidade	5,00	R$ 12,00	R$ 60,00
3.1.12	Perneira de couro	Unidade	1,33	R$ 40,00	R$ 53,20
3.1.13	Protetor auditivo tipo concha	Par	1,33	R$ 9,95	R$ 13,23
3.1.14	Avental de couro para Roçadaor	Unidade	1,33	R$ 12,00	R$ 15,96
3.1.15	Protetor Solar/repelente - Fator 30, Frasco 120 Ml	Unidade	121,00	R$ 13,48	R$ 1.631,08
SUB TOTAL					**R$ 3.846,68**

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	R$ unitário	R$ total
	3.2 FERRAMENTAS OPERACIONAIS				
3.2.1	Vassoura de palha	unid	10,00	R$ 35,29	R$ 352,90
3.2.2	Vassoura p/Grama PVC c/Cabos	unid	15,00	R$ 25,90	R$ 388,50
3.2.3	Saco plástico p/ lixo 100 L (PEBD)	Unidade	300,00	R$ 1,27	R$ 381,00
3.2.4	Saco plástico p/ lixo 120 L (PEAD)	Unidade	300,00	R$ 1,75	R$ 525,00
3.2.5	Óleo 2 tempos	litro	30,00	R$ 29,50	R$ 357,00
3.2.6	Lubrificante/óleo corrente/graxa	litro/kg	2,00	R$ 400,00	R$ 800,00
3.2.7	Fio de nylon p/ roçadeira (3 mm)	rolo 300m	4,00	R$ 297,00	R$ 1.188,00
3.2.8	Lâminas metálicas p/ roçadeira(universal)	unid	6,00	R$ 69,80	R$ 418,80
3.2.9	Correntes p/ motosserra ou motopoda	unid	2,00	R$ 110,00	R$ 220,00
3.2.10	Diversos (panos, graxas, buchas)	cota	1,00	R$ 250,00	R$ 250,00
SUB TOTAL					**R$ 4.881,20**

Item	Discriminação	Unidade	Quanti.	R$ unitário	R$ total
	3.3 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO				
3.3.1	Enxada comum nº 3 (cabo de madeira tratado)	Unidade	6,00	R$ 45,45	R$ 272,70
3.3.2	Pá de bico com cabo reforçado (1,2 m)	Unidade	2,00	R$ 34,90	R$ 69,80
3.3.3	Carrinho de mão 60 L	Unidade	0,77	R$ 167,65	R$ 129,09
3.3.4	Tesoura de poda tipo bypass (média)	Unidade	0,50	R$ 59,80	R$ 29,90
3.3.5	Tesoura de poda tipo anvil (grande)	Unidade	0,50	R$ 198,50	R$ 99,25
3.3.6	Corda de sisal 10 mm	Rolo 100M	0,17	R$ 195,00	R$ 33,15
3.3.7	Rede Tela Roçagem Retrátil Branco 3x1,5	Unidade	0,80	R$ 1.187,00	R$ 949,60
3.3.8	Marreta 1,5 kg com cabo de fibra	Unidade	0,50	R$ 30,09	R$ 15,05
3.3.9	Picareta 2,5 kg c/ cabo 1,2 m	Unidade	0,50	R$ 84,90	R$ 42,45
3.3.10	Escova de aço manual (4 fileiras)	Unidade	1,00	R$ 7,51	R$ 7,51
3.3.11	Cones de sinalização (PVC flexível 75 cm)	Unidade	2,00	R$ 37,90	R$ 75,80
SUB TOTAL					**R$ 1.724,30**

TOTAL CUSTO GERAL	**R$ 10.452,18**
TOTAL MÃO DE OBRAS + CUSTO GERAL	**R$ 110.803,13**

4. FROTA/EQUIPAMENTO OPERACIONAL					
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ unitário**	**R$ total**
4.1	Caminhão carroceria de madeira, Capacidade mínima 3 toneladas, carroceria em madeira, com sistema de basculamento ou descarga manual	Unidade	1	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

4.2	Veículo tipo pick-up, Capacidade mínima de 700 kg, para transporte de equipamentos leves	Unidade	1	R$ 109.021,00	R$ 109.021,00
4.3	Veículo tipo van (transporte de equipe), Mínimo 12 lugares, destinado ao deslocamento da equipe operacional. Motoristas poderão ser o supervisor, líderes ou motorista exclusivo	Unidade	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
4.4	Roçadeiras a gasolina, Potência mínima 1,5 HP, com fio de nylon e lâminas metálicas.		10	R$ 1.899,00	R$ 18.990,00
4.5	Motosserra a gasolina, Potência mínima 2,0 HP, com sabre de 18"	Unidade	1	R$ 1.199,00	R$ 1.199,00
4.6	Sopradores a gasolina, Potência mínima 0,9 HP	Unidade	2	R$ 1.379,00	R$ 2.758,00
4.7	01 Motopoda 0,95KW , Com o eixo telescópico você não precisará de escadas para as podas em altura. Com a possibilidade de ajustar o comprimento da haste em até 3,9m, você poderá alcançar, considerando a altura do operador, ramos que estejam a mais de 5 metros do solo de forma fácil e segura.	Unidade	2	R$ 3.999,00	R$ 7.998,00
4.8	Contentores plásticos tipo gari com pedal (120 L), Polietileno de alta densidade, pedal, tampa e rodízios reforçados.	Unidade	8	R$ 255,00	R$ 2.040,00
SUB TOTAL					**R$ 462.006,00**

5. DEPRECIAÇÃO FROTA OPERACIONAL

Item	Discriminação	Vida util	Valor residual (%)	Valor do bem (R$)	Depreciação anual (R$)	Depreciação mensal (R$)
5.1	Caminhão carroceria de madeira, Capacidade mínima 3 toneladas, carroceria em madeira, com sistema de basculamento ou descarga manual	10	10,0%	R$ 170.000,00	R$ 15.300,00	R$ 1.275,00
5.2	Veículo tipo pick-up, Capacidade mínima de 700 kg, para transporte de equipamentos leves	8	10,0%	R$ 109.021,00	R$ 2.264,86	R$ 1.022,07
5.3	Veículo tipo van (transporte de equipe), Mínimo 12 lugares, destinado ao deslocamento da equipe operacional. Motoristas poderão ser o supervisor, líderes ou motorista exclusivo	4	10,0%	R$ 150.000,00	R$ 33.750,00	R$ 2.812,50
5.4	Roçadeiras a gasolina, Potência mínima 1,5 HP, com fio de nylon e lâminas metálicas.	4	10,0%	R$ 18.990,00	R$ 4.272,75	R$ 356,06
5.5	Motosserra a gasolina, Potência mínima 2,0 HP, com sabre de 18"	4	10,0%	R$ 1.199,00	R$ 269,78	R$ 22,48
5.6	Sopradores a gasolina, Potência mínima 0,9 HP	4	10,0%	R$ 2.758,00	R$ 620,55	R$ 51,71
5.7	01 Motopoda 0,95KW , Com o eixo telescópico você não precisará de escadas para as podas em altura. Com a possibilidade de ajustar o comprimento da haste em até 3,9m, você poderá alcançar, considerando a altura do operador, ramos que estejam a mais de 5 metros do solo de forma fácil e segura.	4	10,0%	R$ 7.998,00	R$ 1.799,55	R$ 149,96
5.8	Contentores plásticos tipo gari com pedal (120 L), Polietileno de alta densidade, pedal, tampa e rodízios reforçados.	5	10,0%	R$ 2.040,00	R$ 367,20	R$ 30,60

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

SUB TOTAL	R$ 5.720,39

6. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	R$ unitário	R$ total
6.1	remuneração capital investido	%	1,15%	R$ 462.006,00	R$ 5.313,07
SUB TOTAL					R$ 5.313,07

7. IMPOSTO, LICENCIOAMENTO E SEGURO					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	R$ unitário	R$ total
7.1	IPVA Caminhão	Unidade	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
7.2	IPVA do utilitário/automovel	Unidade	1	R$ 2.180,42	R$ 2.180,42
7.3	IPVA Van	Unidade	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
7.4	Licenciamento Caminhão	Unidade	1	R$ 183,12	R$ 183,12
7.5	Licenciamento do utilitário/automovei	Unidade	1	R$ 183,12	R$ 183,12
7.6	Icencamento Van	Unidade	2	R$ 183,12	R$ 366,24
SUB TOTAL					**R$ 6.112,90**
SUB TOTAL DO MÊS					**R$ 509,41**

8. CONSUMO COMBUSTIVEL					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	R$ unitário	R$ total
8.1	Consumo médio do caminhão	litros	220	R$ 5,99	R$ 1.317,80
8.2	Consumo médio Veiculo tipo Pick UP	litros	200	R$ 6,09	R$ 1.218,00
8.3	Consumo médio da frota auxiliar - Van	litros	220	R$ 5,99	R$ 1.317,80
8.4	Consumo médio equipamentos	litros	250	R$ 6,09	R$ 1.522,50
SUB TOTAL					**R$ 5.376,10**

9. Manutenção, peças, serviços e lavação - frota					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	R$ unitário	R$ total
9.1	Frota operacional	%	1,2%	R$ 429.021,00	R$ 5.148,25
9.2	lavaçao da Frota operacional	Unidade	10	R$ 75,00	R$ 750,00
SUB TOTAL					**R$ 5.898,25**

10. Frota Operacional - Caminhão					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	R$ unitário	R$ total
Durabilidade estimada 50.000,00 km - Quilometragem rodada 31.000,00 Km					
10.1	Pneu	Unidade	0,17	R$ 699,00	R$ 118,83

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

10.2	Câmara	Unidade	0,17	R$ 113,00	R$ 19,21
10.3	Conserto	Unidade	2	R$ 60,00	R$ 120,00
SUB TOTAL					**R$ 258,04**
SUB TOTAL MÊS CONSIDERANDO PNEU E CÂMARA 40.000,00 KM RODADO					**R$ 159,98**

11. Frota Auxiliar (utilitários)					
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quant..**	**R$ unitário**	**R$ total**
Durabilidade estimada 30.000,00 km					
11.1	PNEU 205/60R15	Unidade	0,12	R$ 359,00	R$ 43,08
11.2	Pneu 225/65R16	Unidade	0,17	R$ 569,00	R$ 96,73
SUB TOTAL					R$ 43,08
SUB TOTAL MÊS					**R$ 2,73**

12. Óleos, filtros e lubrificantes					
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ unitário**	**R$ total**
Durabilidade estimada Pneu dianteiro 15000,00 km - Durabilidade estimada Pneu traseiro 15000,00 km 20.000 Km - Quilometragem rodada 0 Km					
12.1	Óleos, filtros e lubrificantes	%	10,0%	R$ 5.376,10	R$ 537,61
SUB TOTAL					R$ 537,61
SUB TOTAL Mês					**R$ 537,61**
TOTAL CUSTO MENSAL OPERACIONAL FROTA					R$ 12.484,08

17. SEGURO RSPONSABILIDADE CIVIL		
Item	Discriminaçao	Total R$
17.1	Seguro de reponsabilidade Civil - Cobertura R$ 200.000,00	R$ 170,00
TOTAL CUSTO SEGURO		**R$ 170,00**

Item	**13. RESUMO CUSTO DIRETO**	
13.1	Total mão de obra direta	R$ 100.350,95
13.2	Total Custos gerais	R$ 10.452,18
13.3	Total custos operacionais	R$ 12.484,08
13.4	Total Seguro responsabilidade Civil	R$ 170,00
TOTAL DE CUSTOS DIRETO		**R21**

Item	**14. RESUMO - CUSTO INDIRETO**	
14.1	Total mão de obra indireta	R$ 25.164,26
14.2	Total Custos FROTA/EQUIPAMENTO OPERACIONAL	R$ 462.006,00

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

TOTAL DE CUSTOS INDIRETO	**R$ 487.170,26**

Item	15. RESUMO - CUSTO DIRETO E INDIRETO	
15.1	Custos Direto	R$ 123.457,21
15.2	Custos Indireto	R$ 487.170,26
TOTAL DE CUSTOS DIRETO E INDIRETO		**R$ 610.627,47**

18. Bonificações e Depesas Indiretas (BDI)				
Item	Discriminação	Unidade	Valor	Total R$
18.1	Administração Central (AC)	%	5,00%	
18.2	Despeas Financeira (DF)	%	1,02%	
18.3	Seguro + Garantia (G)	%	0,56%	
18.4	Risco(obra simples (R)	%	1,39%	
18.5	Tributos (T)	%	8,65%	
18.9	Lucro (L)	%	8,00%	
18.10	Soma(S)	%	24,62%	
18.11	BDI ADOTADO	%	32,66%	
Total de bonificações e despesas(BDI) - MENSAL				**R$ 16.619,85**
CUSTO GERAL MENSAL				**R$ 140.077,06**

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL DA ROSA LOCKS
Data: 22/12/2025 16:20:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br